



PREFEITURA DE MONTE MOR

MONTE MOR, 10 de OUTUBRO 2024.

OFÍCIO Nº 175/2024 – GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MONTE MOR

REF.: RESPOSTA AO OFÍCIO GPCMM Nº 61/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Em resposta ao ofício GPCMM nº 61/2024, informamos que o prédio citado na Rua Maria Olívia de Jesus, nº 93, Jardim Daniela, conforme matrículas 38089 e 38088 foram recebidas por doação ao município. Também informamos que corre um processo de reintegração de posse sob nº 1001075-71.2024.8.26.0372.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:1050710487
0

Assinado de forma digital
por EDIVALDO ANTONIO
BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.10.10 15:02:24
-03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
PREFEITO MUNICIPAL



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2RA6-HZGVK-LJF43-QY99X>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS (Ex-Cartório Registro de Imóveis) - COMARCA DE CAPIVARI-SP

TELEFAX (018) 481-4521 e FONE (018) 481-1120 - CAIXA POSTAL 80 - CEP 13360-000

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício - Titular da Delegação

REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro N.º 2-RG

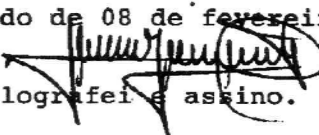
LIVRO N.º 2 (DOIS)

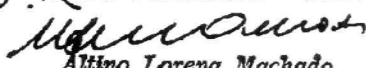
REGISTRO GERAL

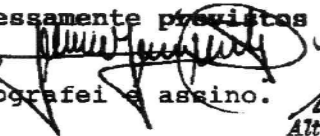
MATRÍCULA
NÚMERO **38.089**

FICHA
NÚMERO **01**


OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 38.089. **IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO, sob nº 11, da quadra nº 03, do loteamento denominado "JARDIM DANIELA", situado no Bairro Rezende, zona de expansão urbana do município de Monte Mor, desta comarca de Capivari, Estado de São Paulo, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua 06, onde mede 10,00 m (dez metros), igual largura nos fundos, onde divide com propriedade de Lauro Garcia, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 10; e, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 12. Imóvel esse, situado a uma distância de 43,00 metros do início da curva que forma esquina com a Rua 04. **CADASTRO MUNICIPAL:** nº 15.11.05.0.069.01.000. 1.26. **PROPRIETÁRIA:** B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 45.799.418/0001-49, com sede na Rua Coronel Quirino, nº 542, na cidade de Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 21.530, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, datada de 08 de outubro de 1.982 e, registro do loteamento, sob nº 01, dessa mesma matrícula, datado de 08 de fevereiro de 1.988. Capivari, 19 de setembro de 1.997. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografei e assino.


Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

AV-1/38.089. TRANSPORTE: Conforme consta da AV-5, da matrícula anterior nº 21.530, o Poder Público do Município de Monte Mor, desta comarca, através do Decreto nº 138, de 29/01/1986, artigo 4º, § 2º, impõe ao loteamento "JARDIM DANIELA" a seguinte restrição urbanística: "Os lotes não poderão ser subdivididos e nem conter mais de uma habitação, salvo nos casos expressamente previstos em Lei". Capivari, 19 de setembro de 1.997. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografei e assino.


Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

R-2/38.089. Por Escritura Pública de Doação de 14 de agosto de 1.997, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Monte Mor-SP, no Livro nº 154, fls. 154, microfilmada sob nº 70.305, o imóvel constante
.....(continua no verso).....

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

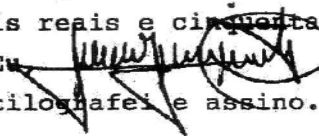
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

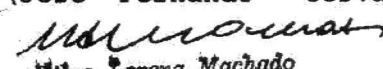


Valide aqui
a certidão.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CAPIVARI-SP - LIVRO N.º 2 (DOIS) - REGISTRO GERAL

-(Continuação do anverso da Ficha n.º 01, matrícula número 38.089).--.--.--.--.--.--.--

da presente matrícula foi havido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Dr. Mansour Assis, nº 199, na cidade de Monte Mor-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 45.787.652/0001-56, em virtude de doação feita pela firma **B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, acima qualificada, gratuitamente, mas pelo valor estimativo de R\$ 1.092,50 (hum mil, - noventa e dois reais e cinquenta centavos). Valor venal R\$ 1.092,50 (hum mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Capivari, 19 de setembro de 1.997. Eu  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografar e assinar.


Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 38089 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 10/03/2023 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 140625	Emolumentos 40,91 Imposto Municipal 2,05 TOTAL 42,96
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual Nº 11.331/2002.
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA

Capivari, 13 de março de 2023

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari - SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e a integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro de Imóveis de Monte Mor, que passou a ter competência para os atos referentes a imóveis nela localizados.

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.



SELO DIGITAL

1203783F30E0000022934123P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/c2RA6-HZGVK-LJF43-QY99X>



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2K2-C28BA-38JR3-ALFJZ>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS (Ex-Cartório Registro de Imóveis) - COMARCA DE CAPIVARI-SP

TELEFAX (019) 491-4521 e FONE (019) 491-1120 - CAIXA POSTAL 80 - CEP 13380-000

ALTINO LORENA MACHADO - Oficial Vitalício - Titular da Delegação

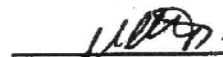
REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro N.º 2-RG

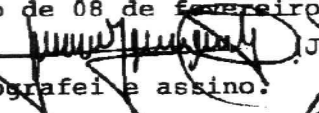
LIVRO N.º 2 (DOIS)

REGISTRO GERAL

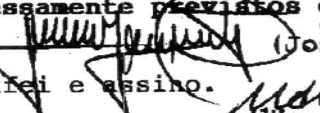
MATRÍCULA
NÚMERO **38.088**

FICHA
NÚMERO **01**


OFICIAL

MATRÍCULA NÚMERO: 38.088. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 10, da quadra nº 03, do loteamento denominado "JARDIM DANIELA", situado no Bairro Rezende, zona de expansão urbana do município de Monte Mor, desta comarca de Capivari, Estado de São Paulo, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua 06, onde mede 10,00 m (dez metros), igual largura nos fundos, onde divide com propriedade de Lauro Garcia, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 09; e, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 11. Imóvel esse, situado a uma distância de 33,00 metros do início da curva que forma esquina com a Rua 04. **CADASTRO MUNICIPAL:** nº 15.11.05.0.059.01.000.-1.02. **PROPRIETÁRIA:** B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 45.799.418/0001-49, com sede na Rua Coronel Quirino, nº 542, na cidade de Campinas-SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 21.530, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, datada de 08 de outubro de 1.982 e, registro do loteamento, sob nº 01, dessa mesma matrícula, datado de 08 de fevereiro de 1.988. Capivari, 19 de setembro de 1.997. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografei e assino.


Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

AV-1/38.088. TRANSPORTE: Conforme consta da AV-5, da matrícula anterior nº 21.530, o Poder Público do Município de Monte Mor, desta comarca, através do Decreto nº 138, de 29/01/1986, artigo 4º, § 2º, impõe ao loteamento "JARDIM DANIELA" a seguinte restrição urbanística: "Os lotes não poderão ser subdivididos e nem conter mais de uma habitação, salvo nos casos expressamente previstos em Lei". Capivari, 19 de setembro de 1.997. Eu,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografei e assino.


Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

R-2/38.088. Por Escritura Pública de Doação de 14 de agosto de 1.997, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Monte Mor-SP, no Livro nº 154, fls. 154, microfilmada sob nº 70.305, o imóvel constante
.....(continua no verso).....

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

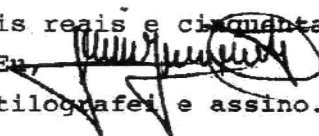
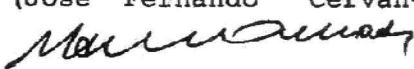


Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EX2K2-C28BA-38JR3-ALFJZ>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - COMARCA DE CAPIVARI-SP - LIVRO N.º 2 (DOIS) - REGISTRO GERAL

-(Continuação do anverso da Ficha n.º 01, matrícula número 38.088).--.--.--.--.--

da presente matrícula foi havido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Dr. Mansour Assis, nº 199, na cidade de Monte Mor-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 45.787.652/0001-56, em virtude de doação feita pela firma **B.G. CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, acima qualificada, gratuitamente, mas pelo valor estimativo de R\$ 1.092,50 (hum mil, - noventa e dois reais e cinquenta centavos). Valor venal R\$ 1.092,50 (hum mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Capivari, 19 de setembro de 1.997. Em,  (José Fernando Cervantes), Escrevente, a datilografar e assino. 

Altino Lorena Machado
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 38088 , foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto n.º 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 10/03/2023 . N.º Pedido / N.º Prenotação: 140624	Emolumentos 40,91 Imposto Municipal 2,05 TOTAL 42,96
	Descontada a isenção prevista no Art. 8º da Lei Estadual N.º 11.331/2002
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal n.º 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) ALINE FIUZA CICHETTO OFICIALA
Capivari, 13 de março de 2023	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Capivari - SP

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, o município de Mombuca e o município de Rafard, desde 26/08/1875, e a integraram os municípios de Monte Mor e Elias Fausto, e o distrito de Cardeal, até a data de 25/11/2009, quando se deu a instalação do Registro de Imóveis de Monte Mor, que passou a ter competência para os atos referentes a imóveis nela localizados.

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.



SELO DIGITAL

1203783F30E0000022934023R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selo.digital.tjsp.jus.br>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

RUA 6 (816) R

43	139	133	129	123	119	113	93				83	77	73	63
3	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	5	5	10
0	7A	7B	8A	8B	9A	9B	10A	10B	11A	11B	12	13A	13B	14
25	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	250,00	125,00	125,00	250,00
9	025	029	034	039	044	049	069	079	089	094	099			
50	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	5	5	10

e-SAJ | Consulta de Processos do 1º Grau

1001075-71.2024.8.26.0372	Tramitação prioritária		
Classe	Assunto	Foro	Vara
Reintegração / Manutenção de Posse	Tutela de Urgência	Foro de Monte Mor	1ª Vara

Distribuição	Controle	Área	Valor da ação
18/04/2024 às 11:45 - Livre	2024/000850	Cível	R\$ 200.000,00

PARTES DO PROCESSO

Repte	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR Advogada: Letícia Pagotto Piovesani Julio Advogado: Victor Franchi
Reqdo	Edson Gomes da Silva